



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTROLE DOS JUÍZOS ELEITORAIS

PRESENÇA DOS MEMBROS EM MAIO/2021

MEMBROS EFETIVOS	NÚMERO DA SESSÃO / DATA DE REALIZAÇÃO								
	38 ^a 03/05	39 ^a 06/05	40 ^a 10/05	41 ^a 13/05	42 ^a 17/05	43 ^a 20/05	44 ^a 24/05	45 ^a 27/05	46 ^a 31/05
ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO	x	x	x	x	x	x	x	x	x
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA ⁽¹⁾	x	x	x	x	x	x	x	x	x
JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO	x	x	x	x	x	x	x	x	x
JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR	x	x	x	x	x	x	x	x	x
LEANDRO DOS SANTOS	x	x	x	x	x	x	x	x	x
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU	x	x	x	x	x	x	x	x	x
RODOLFO ALVES SILVA – PRE	x	x	x	x	Ausente	x	x	x	x
MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA – PRE (Substituto)	-	-	-	-	x	-	-	-	-

Observações:

- Presenças anotadas com base nas Atas da 38^a a 46^a Sessões Ordinárias, referentes ao mês de maio de 2021, disponíveis na intranet, em Área Jurídica/Sessões de Julgamento/Calendários de Sessões/Consultas de Sessões.
- O pagamento da gratificação eleitoral limita-se ao máximo mensal, para cada membro ou substituto, do correspondente a 8 (oito) sessões e, a partir da data-limite para o pedido do registro de candidatura até noventa dias depois das eleições, o número máximo de sessões mensais remuneradas será o seguinte: I-

no mês de setembro: 12 (doze) sessões; II – nos meses de outubro a dezembro: 15 (quinze) sessões, por força da Resolução TSE nº 23.578/2018, interpretada sob o aspecto da EC nº 107 de 2 de julho de 2020.

Em 31.05.2021.

Ana Maria Campelo Pereira
Chefe da SCJE